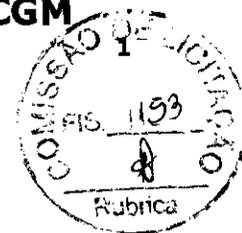




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 9/2017-002  
SEMAD

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Conserto e Vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

**DO CONTROLE INTERNO**

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento de Habilitação, das Propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, via Sistema de Registro de Preços, sob o nº 9/2017-002 SEMAD, visando à contratação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Conserto e Vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

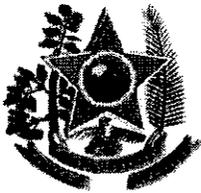
De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

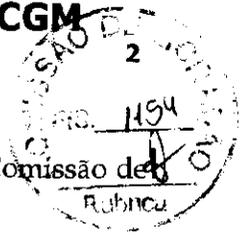
1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 230/238) e Controle interno (fls. 211/214 e 225/228), conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;

**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pela Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 08 de Janeiro de 2018 às 09h00min horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Houve solicitação de esclarecimentos pela empresa Puma Locações e AutoLine Lavajato Express via e-mail, datado do dia 20 de Dezembro de 2017;
5. Consta Impugnação realizada pela empresa F.A. Noronha -ME na data de 21 de Dezembro de 2017;
6. Foi apresentado novo pedido de esclarecimentos pela empresa AutoLine Lavajato Express via e-mail emitido em 28 de Dezembro de 2017;
7. Consta nos autos aviso de reprogramação do Pregão Presencial nº. 9/2017-002 SEMAD, informado que a nova data para realização da sessão de recebimento de envelopes - dia 18 de Janeiro de 2018;
8. Houve apresentação de esclarecimentos por meio físico de autoria da empresa Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI, na data de 05 de Janeiro de 2018;
9. Encontra-se no presente procedimento licitatório resposta aos esclarecimentos realizados pela empresa Puma Locações, AutoLine Lavajato Express, Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI( Lavajato Rio Sul) realizado tanto pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador do certame), bem como pelo pregoeiro;
10. Compõe o processo análise da impugnação realizada pela empresa F.A. Noronha - ME, onde o pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro julga tal pleito totalmente improcedente;
11. Consta Decreto nº. 2291 de 18 de Dezembro de 2017 onde designa a Equipe de Pregão da Prefeitura de Parauapebas, os seguintes servidores:
  - Léo Magno Moraes Cordeiro - Pregoeiro

### **PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Midiane Alves Rufino Lima - Pregoeira
- Fabiana de Souza Nascimento - Pregoeira
- Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - Equipe de Apoio
- Nathália Lourenço R. Pontes - Equipe de Apoio
- James Doudement dos Santos - Equipe de Apoio
- Thaís Nascimento Lopes - Equipe de Apoio

12. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Propostas das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- A presente abertura compareceram as seguintes empresas, com seus respectivos representantes legais:
  - ✓ Planeta Serviços e Locações LTDA-EPP (CNPJ 10.420.658/0001-06) - Carlos do Nascimento Silva;
  - ✓ F.A. Noronha - ME (CNPJ 11.668439/0001-03) - Wesley Rodrigues Costa Barreto;
  - ✓ T. de Moura Locações EIRELI-EPP (CNPJ 08.520.095/0001-86) - Anderson Cesar Moura Barboza;
  - ✓ Puma Locações e Serviços EIRELI-EPP (CNPJ 18.626.829/0001-60) - Wesley Barbosa de Melo;
  - ✓ Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP (CNPJ 21.675.185/0001-04) - Francisco Ferreira Braga;
  - ✓ L L Soluções e Serviços EIRELI- EPP (CNPJ 22.415.842/0001-47) - Tiago Duarte Nogueira
  - ✓ Dos Reis e Silva Locação e Serviços EIRELI - EPP (CNPJ 25.256.540/0001-61) - Dilson Silva Farias
  - ✓ Servicon Serviços EIRELI-ME (CNPJ 27.323.170/0001-63) - Demevaldo Elias de Sousa Junior;
  - ✓ Auto Line Lava Jato Express (CNPJ 27.234.605/0001-01) - Jefferson Nunes Azevedo;

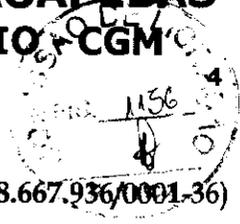
**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- ✓ J. R. Silva Serviços e Comércio EIRELI-ME (CNPJ 18.667.936/0001-36)
  - Jailson Rodrigues da Silva;
- ✓ Ageu Rodrigues Cavalcante EIRELI - EPP (CNPJ 24.257.462/0001-57)
  - Antônio José Pereira Felipe;
- Consta observação de que ao declarar aberta a sessão e solicitar os documentos de credenciamentos e envelopes de propostas e habilitação dos licitantes presentes, foi constatado que mesmo após ter finalizado o recebimento dos documentos mencionados acima, uma empresa compareceu na sessão com seus envelopes abertos, desta forma os mesmos não foram aceitos, em atendimento as condições do edital;
- Ao analisar os documentos de credenciamento, a Equipe de Pregão constatou que a empresa J. R. Silva Serviços e Comércio EIRELI-ME não apresentou Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Neste ato a empresa optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;
- Feito o devido credenciamento passou-se para abertura dos envelopes de propostas com vistas e rubrica nos documentos apresentados pelos licitantes;
- Foi dada oportunidade aos licitantes para que os mesmos formulassem algum apontamento em relação às propostas apresentadas, da qual consta o seguinte:
  - ✓ O representante da empresa F.A. Noronha -ME fez os seguintes apontamentos, em relação as seguintes empresas:
    - 1º- Servicon Serviços EIRELI - ME - a validade da proposta está inferior a 60 dias, contrariando os itens 33.4 e 38 do edital;
    - 2º-Auto Line Jato Express - a validade da proposta está inferior a 60 dias, contrariando os itens 33.4 e 38 do edital, além de ter apresentado o prazo de execução do objeto licitado de 11 meses;
    - 3º- Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI- EPP - requer que esta Comissão analise a possibilidade de exequibilidade da proposta, uma vez que seu valor total compreende 30% do valor de referência.
- Às 13h20min a pregoeira Midiane Alves Rufino decidiu suspender a sessão para análise mais detalhada e inclusão no "Sistema ASPEC" das referidas

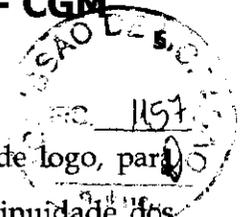
**PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

§



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



propostas, sendo as empresas participantes convocadas, desde logo, para retornarem às 10h00 do dia 22 de Janeiro de 2018, para continuidade dos trabalhos;

13. Consta aviso de prorrogação de sessão de continuidade do Pregão Presencial nº. 9/2017 -002 SEMAD para a data de 23 de Janeiro de 2018 às 10h00 devidamente publicado no diário oficial da União e do Estado do Pará;

14. Aberta a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº. 9/2017-002 SEMAD, no dia 23.01.2018, ocorreu as seguintes deliberações:

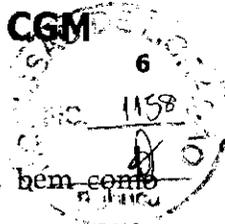
- Ao declarar aberta a sessão de continuidade e solicitar os documentos de credenciamento das empresas que por ventura tenham enviado outro representante que não seja da sessão anterior, conforme documento juntado no processo;
- No momento da abertura da sessão de continuidade, a empresa F.A. Noronha - ME não enviou nenhum representante no horário marcado;
- Houve divulgação dos resultados aos licitantes presentes quanto à análise das propostas, sendo as mesmas declaradas classificadas a continuar no certame, exceto a empresa J.R. Silva Serviços e Comércio EIRELI-ME que não atendeu ao item 11, subitem 11.1 a 11.9 do edital, tendo em vista que a empresa não apresentou a Declaração relacionada na condição 31.4 do edital, conforme ata anterior sendo a mesma declarada desclassificada;
- A Pregoeira manifestou em relações as alegações realizadas pela empresa F.A. Noronha - ME, informando que após análise das propostas constatou-se que as informações divergentes encontradas pela licitante acima mencionada não conferem com os documentos apresentados;
- Às 10h48min o representante da empresa F.A. Noronha -ME compareceu nesta sessão para acompanhar o tratado processo;
- A Pregoeira resolveu suspender a presente sessão às 11h25min para apreciação da seguinte diligência: Solicita de todas as empresas que reduziram suas propostas em 30% (trinta por cento) do estimado pela Administração que demonstrem a viabilidade dos preços (lote a lote), nos termos do item 48.1, onde deverão ser apresentados também, composições de

**PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



custos dos insumos (planilhas de custos dos preços unitários), bem como composições de custos de mão-de-obra, a serem utilizados na execução do objeto, com a finalidade de comprovar que os preços apresentados são coerentes com os praticados no mercado e ainda que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

- A Pregoeira consignou a data de 26 de Janeiro de 2018, até às 14h para a apresentação dos documentos relacionados na diligência;
- Consta apresentação de comprovação de viabilidade de preços das seguintes empresas: Servicon Serviços EIRELI-ME (fls. 664/665), T. de Moura Locações EIRELI - EPP (fls. 666/677), Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP (fls. 678/725), Auto Line Lava Jato EIRELI - ME (fls. 725/760), Puma Locações e Serviços EIRELI - EPP (fls. 761/786), Ageu R. Cavalcante EIRELI - EPP (fls. 787/1028);

15. Compõe os autos publicação da sessão de continuidade na data de 14 de Março de 2018 às 10h00, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

16. Foi apresentada Prorrogação de sessão de continuidade dos trabalhos relativos ao Pregão Presencial nº. 9/2017-002 SEMAD, que se dará no dia 16 de Março de 2014 às 10h00, no mesmo local anteriormente previsto;

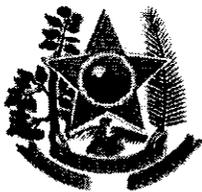
17. Consta na ata de continuidade do Procedimento Licitatório aqui em comento que às 10h00 do dia 16 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para resultado de análise de comprovações de viabilidade dos preços, e a presente abertura compareceram as seguintes empresas, com seus respectivos representantes legais:

- ✓ Planeta Serviços e Locações LTDA-EPP (CNPJ 10.420.658/0001-06) - Carlos do Nascimento Silva;
- ✓ F.A. Noronha - ME (CNPJ 11.668439/0001-03) - Wesley Rodrigues Costa Barreto;
- ✓ T. de Moura Locações EIRELI-EPP (CNPJ 08.50.095/0001-86) - Anderson Cesar Moura Barboza;



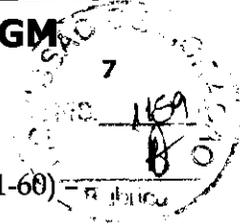
**PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- ✓ Puma Locações e Serviços EIRELI-EPP (CNPJ 18.626.829/0001-60) - Wesley Barbosa de Melo;
- ✓ Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP (CNPJ 21.675.185/0001-04) - Francisco Ferreira Braga;
- ✓ L L Soluções e Serviços EIRELI- EPP (CNPJ 22.415.842/0001-47) - Tiago Duarte Nogueira
- ✓ Dos Reis e Silva Locação e Serviços EIRELI - EPP (CNPJ 25.256.540/0001-61) - Dilson Silva Farias
- ✓ Servicon Serviços EIRELI-ME (CNPJ 27.323.170/0001-63) - Demevaldo Elias de Sousa Junior;
- ✓ Auto Line Lava Jato Express (CNPJ 27.234.605/0001-01) - Jefferson Nunes Azevedo;
- ✓ J. R. Silva Serviços e Comércio EIRELI-ME (CNPJ 18.667.936/0001-36) - Jailson Rodrigues da Silva;
- ✓ Ageu Rodrigues Cavalcante EIRELI - EPP (CNPJ 24.257.462/0001-57) - Antônio José Pereira Felipe;

- Consta observação do Pregoeiro, onde informa que logo que iniciou a sessão foram repassadas as comprovações de exequibilidade dos preços apresentados para que os participantes do presente certame analisassem as referidas composições. Logo em seguida, a sessão foi suspensa para uma análise mais detalhada, sendo remarcada para o dia 22 de Março de 2018, às 09h00, para continuidade dos trabalhos, tendo em vista que surgiram vários questionamentos sobre as comprovações apresentadas;

- Aberta a fase de lances, as empresas participantes apresentaram suas propostas iniciais listada na Ata de Continuidade da Sessão, conforme fls.1041/1045. Segue abaixo a listagem das licitantes que foram classificadas por lote:

- ✓ Lote 1: T. de Moura Locações EIRELI-EPP - R\$ 662.652,00  
Servicon Serviços EIRELI - ME - R\$ 641.532,00  
Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI-EPP - R\$ 417.252,00
- ✓ Lote 2: Servicon Serviços EIRELI- ME - R\$ 463.238,40

### PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- T. de Moura Locações EIRELI - EPP - R\$ 438.924,00  
Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI- EPP - R\$ 331.800,00
- ✓ Lote 3: Puma Locações e Serviços EIRELI- EPP - R\$ 320.064,00  
Planeta Serviços e Locações LTDA-EPP - R\$ 309.798,36  
Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI -EPP - R\$ 177.060,00
  - ✓ Lote 4: Ageu Rodrigues Cavalcanti EIRELI - EPP - R\$ 361.056,00  
Planeta Serviços e Locações LTDA - R\$ 297.362,40  
Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP - R\$ 182.220,00
  - ✓ Lote 5: Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP - R\$ 205.860,00  
Planeta Serviços e Locações LTDA - EPP - R\$ 204.920,16  
T. de Moura Locações EIRELI - EPP - R\$ 196.704,00  
J. R. Silva Serviços e Comércio EIRELI - ME - R\$ 191.760,00
- Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos;

18. Compõe os autos ata de continuidade de sessão do Pregão Presencial nº. 9/2017-002 SEMAD datado de 22 de Março de 2018, onde constam as seguintes deliberações:

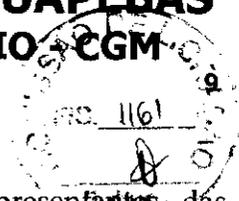
- O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecimento que as comprovações de viabilidade dos preços apresentadas pelos participantes deste certame foram consideradas aceitas, demonstrando que tais propostas apresentadas são exequíveis, sendo declaradas classificadas a prosseguirem no certame, com exceção das licitantes Planeta Serviços e Locações LTDA - EPP e J.R. Silva Serviços e Comércio EIRELI - ME, por não terem apresentado as respectivas comprovações de viabilidade dos preços;
- O representante da licitante F. A. Noronha solicita que sejam feitas diligências no atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa Fort Brilho, da empresa Séculos, nos mesmos termos da diligência promovida no Pregão Presencial nº. 9/2017-008 SEMED, inclusive com as notas fiscais de todos os serviços apresentados no atestado de capacidade técnica;
- Nesta sessão, a licitante Fort Brilho apresentou certidão de falência vencida no dia 18.03.2018, no entanto, há de ser levada em consideração a data de 18.01.2018, quando se deu o recebimento dos envelopes;

**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Nesta oportunidade, o Pregoeiro informa que os representantes das empresas Planeta Serviços e Locações LTDA-EPP, Puma Locações e Serviços EIRELI - EPP, J.R. Silva Serviços e Comércio EIRELI, L.L Soluções e Serviços EIRELI-EPP não compareceram nesta sessão de continuidade dos trabalhos;
- Neste momento, o Pregoeiro informa que a sessão fica suspensa para uma análise mais detalhada dos documentos de habilitação, bem como para que seja procedida a diligência para a confirmação da veracidade do atestado apresentado pela empresa Séculos, sendo remarcada a sessão para o dia 02 de Abril de 2018, às 09h00 para continuidade dos trabalhos;
- Segue abaixo as propostas com menor valor, após a fase de lances:
  - ✓ Lote 1: Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI -EPP - R\$ 416.500,00;
  - ✓ Lote 2: Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP - R\$ 331.375,00
  - ✓ Lote 3: Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI -EPP - R\$ 169.995,00
  - ✓ Lote 4: Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP - R\$ 182.220,00
  - ✓ Lote 5: Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP - R\$ 196.703,00
- Após a realização das diligências acima mencionadas, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos nesta sessão;

19. Aberta a sessão de conclusão dos trabalhos do Pregão Presencial nº. 9/2017-002 SEMAD, na data de 02 de Abril de 2018, às 09h00, ocorreu as seguintes situações:

- Compareceram a esta sessão no horário marcado somente as empresas F. A. Noronha - ME, Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP e Auto Line Lava Jato Express;
- O Pregoeiro informou aos presentes que a documentação apresentada pela empresa Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP, a mesma foi declarada habilitada de acordo com as condições do edital, e averiguação realizada no atestado de capacidade técnica apresentada nos autos;
- O Pregoeiro informa que o representante da empresa Dos Reis e Silva Locação e Serviços EIRELI -EPP, compareceu nesta sessão às 09h37 para acompanhar o referido processo;
- Consta declaração de habilitação da empresa, conforme abaixo:

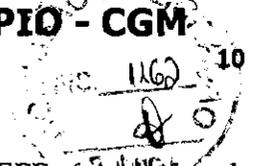
§

**PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- ✓ A empresa Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI -EPP foi declarada vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no dia 02.04.2018, por cumprir todos os requisitos do edital, e após averiguações por parte da Equipe de Pregão quanto as diligências solicitadas;
  - ✓ As empresas F.A. Noronha - ME e Dos Reis e Silva Locação e Serviços EIRELI - ME manifestaram intenção de interpor recurso quanto a declaração da empresa vencedora de todos os lotes deste certame, com intuito de questionar a habilitação da empresa declarada vencedora no presente certame. Nessa ocasião, o Pregoeiro concedeu prazo de 3 (três) dias úteis, que se encerra em 05.04.2018 às 09h44 para apresentação de apelação formal. Na mesma oportunidade, abriu prazo para apresentação de contrarrazões aos demais proponentes a partir de 06.04.2018, às 09h44. Os recursos serão apreciados pela instância superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
  - Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos;
20. Foi apresentado apenas Contrarrazões no dia 10.04.2018 da empresa declarada vencedora Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI à intenção de recurso das empresas F.A Noronha e Dos Reis e Silva Locações de Serviços EIRELI -EPP. Não consta apresentação de recurso escrito pelas empresas que manifestaram intenção de recorrer na sessão do dia 02 de Abril de 2018;
21. Compõe o procedimento aqui em análise Decisões de Recursos Administrativos emitidos pela Pregoeira Midiane Alves Rufino Lima, dos recursos intencionados pelas empresas Dos Reis e Silva Locação de Serviços EIRELI -EPP e F.A. Noronha - ME, onde foram negados provimentos;
22. Constam pareceres jurídicos emitido pela Procuradoria Geral do Município onde negam provimento aos recursos apresentados pelas empresas Dos Reis e Silva Locação de Serviços EIRELI -EPP e F.A. Noronha - ME, na sessão do dia 02 de Abril de 2018;

**PREGÃO N° 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



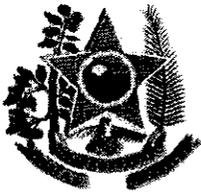
23. Contam Decisões Administrativas de Autoria do Secretário Municipal de Administração, em concordância com a fundamentação apresentada no Parecer Jurídico;;
24. Em relação ao envelope de Habilitação apresentado pela empresa FORT BRILHO SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP (CNPJ nº. 21.675.185/0001-04), foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento Pessoal do empresário Francisco Ferreira Braga (RG nº. 115915 SSP/CE e CPF nº. 187.828.842-34);
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI e suas Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária,
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes emitido pela Secretaria Municipal de Parauapebas-PA;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de não empregar menores de 18 anos;
- Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do Exercício de 2016, índices contábeis do período e Certidão de Regularidade do profissional do responsável pela contabilidade da empresa;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Atestados de Capacidade Técnica;

**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

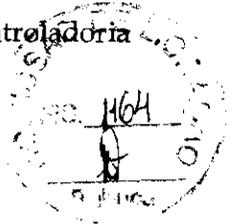
3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

12

25. Consta despacho da Comissão Permanente de Licitação destinado à Controladoria Geral do Município;



**CONCLUSÃO**

O pregão é a modalidade de licitação, criada pela Lei Federal nº 10.520/02, sendo esta submetida a Lei Federal 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos feitos pela Administração Pública. Esta modalidade possibilita o incremento da competitividade e ampliação das oportunidades de participação nas licitações, por parte dos licitantes que são Pessoas Jurídicas interessadas em vender bens e/ou serviços comuns conforme os editais de licitação.

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação, sendo todos os requisitos acima mencionados devidamente atendidos no processo em análise.

Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contrarrazões.

No procedimento aqui em apreço, observamos que foi requerido pelo representante da licitante F. A. Noronha diligências no atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa Fort Brilho, da empresa Séculos, inclusive com as notas fiscais de todos os serviços apresentados no documento citado acima. A Pregoeira diligentemente solicitou para a empresa Séculos (empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica em questão), via e-mail (fls.1102) com intuito de averiguar a autenticidade das informações apresentadas pela empresa vencedora. Ao compulsar os autos, verificamos que a empresa séculos ofereceu resposta (fls. 1105), onde confirma a autenticidade do atestado de capacidade técnica fornecido para a empresa Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP. Informou, ainda, que

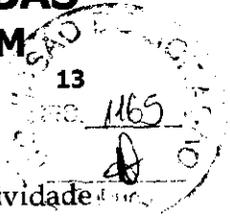


**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



nessas modalidades de serviços a empresa não firma contrato por ser uma atividade disponível em vários pontos da cidade, prevalecendo sempre as melhores condições ofertadas. Nesse sentido não exigem notas fiscais, em virtude de condições negociadas.

No que tange a apresentação de atestados de capacidade técnica, verifica-se que não há somente este documento atestando a capacidade da empresa declarada vencedora. Afere-se do processo que foram apresentados pela própria Prefeitura Municipal de Parauapebas, (fls. 1080, 1083, 1086, 1087 e 1088) atestados de capacidade técnica para empresa Fort Brilho Serviços Gerais EIRELI - EPP, bem como foram apresentados documentos desse gênero pela SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e pela Câmara Municipal de Parauapebas (fls. 1081 e 1084 respectivamente). Ainda foi apresentado nos autos atestado de capacidade pela empresa Vix Logística S/A, o que não deixa dúvidas sobre a legalidade da habilitação da empresa vencedora no presente certame.

Essa Controladoria Geral parte da premissa de que todos os atestados de capacidade técnica fornecidos neste procedimento são autênticos, sendo de inteira responsabilidade dos emissores de tais documentos a sua veracidade. O Controle Interno não possui competência técnica para averiguar a autenticidade de tais declarações.

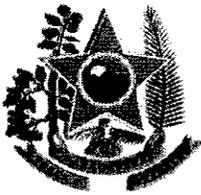
Quanto à questão recursal citada acima, nota-se que foi dada a todos participantes oportunidade de oferecer recurso, sendo que às licitantes Dos Reis e Silva Locação de Serviços EIRELI - EPP e F.A. Noronha - ME manifestaram intenção de recorrer, ocasião que a pregoeira concedeu prazo para as mencionadas empresas fornecer por meio escrito as razões recursais, conforme constado em ata realizada no dia 02 de Abril de 2018, porém as mesmas se permaneceram inertes, só informando genericamente na mencionada ata a intenção de recorrer devido a habilitação da empresa declarada vencedora. Ainda assim, foram apresentadas decisões administrativas em que foram analisados os pedidos realizados genericamente pelas Recorrentes, emitidos pela Pregoeira, pelo Secretário Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral do Município, onde todos negaram provimento aos dois recursos.

No que tange a possibilidade de desclassificação de uma proposta por preço inexequível (com base em critérios objetivos), com base na Lei 8.666/93, somente é possível quando se tratar de "obras ou serviços de engenharia" (conforme artigo 48). Caso contrário,

**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



em que o objeto licitado tratar de compras e serviços a Lei não prevê a utilização de qualquer critério objetivo de aferição da inexecuibilidade da proposta.

Entretanto para a modalidade pregão - utilizada para aquisição de "bens e serviços comuns" - o TCU proferiu importante decisão, na qual não cabe declarar a inexecuibilidade, mas requerer ao licitante - que ofertara preço muito baixo - a missão de demonstrar a exequibilidade do mesmo:

*"Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexecuibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas". Acórdão TCU nº 559/2009 Primeira Câmara (Sumário)*

*"De fato, assiste razão aos Responsáveis quando aduzem que não há regra específica sobre a inexecuibilidade de preços para a aquisição de bens de consumo. A Lei nº 8.666/1993, utilizada de forma subsidiária no pregão, define parâmetros de cálculo para a verificação da exequibilidade, somente para obras e serviços de engenharia (art. 48, § 1º). Também não há nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, que regem o pregão, dispositivo específico tratando de inexecuibilidade de preços.*

*Diante desta lacuna, não cabe ao pregoeiro estipular, de maneira subjetiva, critérios de exequibilidade de preços, uma vez que não ha espaço para subjetivismos na condução dos certames públicos (art. 44, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.).*

*Para essas situações, já decidiu esta Corte que não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexecuibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas (Acordão nº 1.100/2008 - Plenário).*

*Tal solução privilegia o interesse público, ao resguardar a Administração de levar a frente um certame em que a proposta e inexecuível, no mesmo passo em que impede a utilização de subjetivismos na decisão{...} Acórdão TCU nº 559/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)*

No caso em tela não há necessidade de requerer a composição de custos do preço ofertado pela empresa vencedora, eis que esta apresentou tais documentos (fls.679 e seguintes) solicitados pelo Pregoeiro em sessão realizada no dia 23.01.2018. Salienta-se que a veracidade da documentação sobre a exequibilidade dos preços é de inteira responsabilidade da empresa emissora de tais declarações.

Analisando os documentos de habilitação, observamos que o capital social da empresa é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Verificamos também que houve apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Exercício de 2016, o que indica boas condições financeiras da empresa vencedora. Tanto o capital social, quanto o balanço

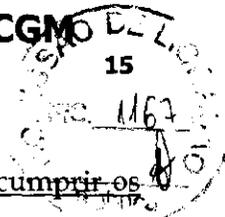
**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



patrimonial indica que a vencedora possui recursos financeiros suficientes para cumprir os serviços pretendidos neste procedimento licitatório, conforme preceitua o Artigo 31 da Lei 8.666/93.

Esta Controladoria Geral não se pronunciará sobre os aspectos técnicos da contratação, por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

Ante ao exposto, opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPRENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da lei 8.666/93) e sua respectiva publicação, desde que atendidas as seguintes recomendações:

- **Recomenda-se que no momento da assinatura do contrato sejam atualizadas as certidões que se encontram vencidas;;**
- **Apresentação do Alvará de Licença e Operação para o ano de 2018, tendo em vista que encontra-se vencido desde o dia 24.01.2018;**
- **Recomenda-se que seja comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira deste Registro de Preços, com a indicação das rubricas e saldos orçamentários;**
- **Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;**

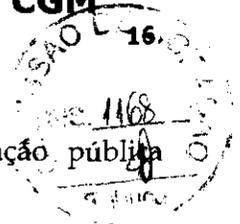
Ressaltamos que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do órgão gerenciador do certame, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função de fiscalização

**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

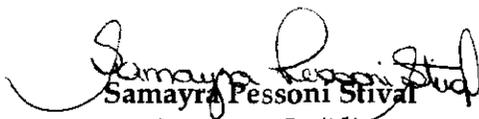


contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal.

Vale registrar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no procedimento até esta data, cabendo a esta Controladoria analisar as questões pertinentes a sua natureza técnica, cujos fundamentos de decisões recursais são de competência das áreas Administrativa e Jurídica responsável.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 24 de Abril de 2018.

  
Samayra Lessoni Stival  
Assessora Jurídica  
Decreto nº 130/2018

Cristiano César Souza  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 005/2017

  
Júlia Beltrão Dias Praxedes  
Controladora Geral do Município  
Adjunta  
Dec. nº 2236/2017

RECEBEMOS

Em 22.05.18 às \_\_\_\_\_ hs  
CPL - Comissão Permanente  
de Licitação



**PREGÃO Nº 9/2017-002 SEMAD - CONCLUSIVO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br